

**DESPACHO SECRETARIAL nº 118/2016**

**Referente ao protocolado nº 11.596.853-0.**

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 092/2016-GFS/SEDS (fl. 188 - Prot. 13.177.061-8 apenso) e na Informação nº 218/2016-DG/SEDS (fl. 190 - Prot. 13.177.061-8 apenso), **reconheço o dever de pagar**, ao Senhor Ilário Ortega, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.230,00 (mil, duzentos e trinta reais), referente à locação do imóvel utilizado pela Agência do Trabalhador do Município de Santo Antônio do Sudoeste, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 14 de abril de 2016.



Letícia Codagnone F. Raymundo  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**  
*em exercício*